

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina



São Bento do Sul, 12 de dezembro de 2024.



Ofício nº 0556/2024/GAPRE

Excelentíssima
Senhora Zuleica Voltolini
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de São Bento do Sul

Assunto: Encaminha PLL 149/2024 e PLL 150/2024.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, verifica-se que os projetos de lei do legislativo supramencionados possuem erros formais que impedem sua sanção na forma que se encontram. Isso porque, se tratam de denominação de estradas do município e não de servidões de passagem, inclusive pelo que se constata dos mapas fornecidos.

Entretanto, dada a natureza da matéria e por serem de fácil correção, devolvemos os projetos para que possam passar por nova redação final, a fim de que possam ser adequados.

Sendo o que tinha a informar, colocamo-nos à disposição, reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

CHS65 12/12/2024 14:54 ID

1803/2024 (437)

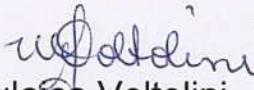


ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÃO

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Encaminho os projetos de Lei Legislativos nºs 149 e 150/2024 para correção e proposição de Redação Final, tendo em vista que os mesmos foram devolvidos pelo Executivo Municipal devido à inconsistência na denominação da vias, uma vez que se tratam de “estradas” e não “servidões de passagens”.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2024.


Zuleica Voltolini
Vereadora Presidente



EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, reunida no dia de hoje, de posse do Projeto de Lei nº 150/2024 do Legislativo Municipal, vem efetuar a Redação Final, devido aos erros materiais apontados, recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO



Jairson Sabino
Presidente



Carla Odete Hofmann
Relator



Adriano Reinhardt
Membro

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 150/2024**

DENOMINA REGINA DUMS ESTRADA DO MUNICÍPIO

A Câmara aprovou, e eu Prefeito Municipal Antônio Joaquim Tomazini Filho, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada de REGINA DUMS, estrada do município, localizada na localidade Estrada Fundão, com extensão de 3.250m, conforme o croqui anexo.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Novembro 2024

ALISSON ANTONIO HASTREITER
VEREADOR



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 150/2024

DENOMINA REGINA DUMS ESTRADA DO MUNICÍPIO

A Câmara aprovou, e eu Prefeito Municipal Antônio Joaquim Tomazini Filho, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1° - Fica denominada de REGINA DUMS, estrada do município, localizada na localidade Estrada Fundão, com extensão de 3.250m, conforme o croqui anexo.

Art.2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Novembro 2024

ALISSON ANTONIO HASTREITER
VEREADOR